

## **DECRETO Nº 10.162, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais em 14 de novembro de 2022, véspera do feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o disposto na alínea "f" do inciso I do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º Nas repartições públicas, o ponto será facultativo em 14 de novembro de 2022, segunda-feira, véspera do feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo de outras, a critério dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de novembro de 2022; 134º da República.

**RONALDO CAIADO**

Governador do Estado